



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

Projeto de Lei Ordinária: 254/2022

EMENTA	ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI ORDINÁRIA Nº 5.858 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTUAÇÃO	
Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de 2022 .	

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/3210-E80B-8CE6-4B1F> e informe o código 3210-E80B-8CE6-4B1F





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 254/2022.

Tangará da Serra, 25 de novembro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador **FÁBIO DA SILVA DE BRITO**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA



Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as),

Com os nossos cumprimentos, encaminhamos para a apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que **ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI ORDINÁRIA Nº 5.858 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O referido Projeto de Lei visa alterar dispositivos da Lei 5.858/2022, com intuito ajustar erro material encontrado na planilha do Artigo 3º da referida lei.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar agradecimentos, extensivo aos Nobres Vereadores que integram esse Ínclito Poder Legislativo e solicitamos apreciação favorável do presente projeto de lei, em **Regime de Tramitação Especial**, em razão da urgência que se tem em vista que são recursos para folha de pagamento, despesas de carácter obrigatório.

Respeitosamente,

Vander Alberto Masson
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

PROJETO DE LEI N.º 254, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI ORDINÁRIA Nº 5.858 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL** decreta:

Art. 1º Altera a redação do Artigo 3º da Lei Municipal nº 5.858 de 22 de novembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º (...)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Manutenção do Depto. de Gestão Administrativa	2203			100.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.5001001000	100.000,00
Gestão das Ações p/ o Func. e Desenv. do Ens. Fundamental	2208			2.100.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.5001001000	1.900.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.91.00.00.00.1.5001001000	200.000,00
Gestão das Ações p/ o Func. e Desenvolvimento da Educação Infantil – Creche	2212			789.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.5001001000	400.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.91.00.00.00.1.5001001000	389.000,00
Gestão das Ações p/ o Func. e Desenvolvimento da Educação Infantil – Pré-Escola	2222			800.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.5001001000	700.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.91.00.00.00.1.5001001000	100.000,00
Gestão das Ações para o Funcion. e Desenv. do Ensino Fundamental – FUNDEB	2223			2.380.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.5401070000	1.970.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.91.00.00.00.1.5401070000	270.000,00





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5400000000	140.000,00
Gestão das Ações p/ o Func. e Desenvolvimento da Educação Infantil – Creche – FUNDEB	2224			940.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.5401070000	820.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.91.00.00.00.1.5401070000	120.000,00
Manutenção da Educação Indígena – FUNDEB	2225			440.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.5401070000	400.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.91.00.00.00.1.5401070000	40.000,00
Gestão das Ações p/ o Func. e Desenv. da Educação Infantil – Pré-Escola – FUNDEB	2226			1.140.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.5401070000	1.060.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.91.00.00.00.1.5401070000	80.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:				8.689.000,00

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrárias.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **vinte e cinco** dias do mês de **novembro** do ano de **dois mil e vinte e dois**, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Vander Alberto Masson
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/3210-E80B-8CE1F> e informe o código 3210-E80B-8CE1F e informe o nome





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3210-E80B-8CE6-4B1F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 25/11/2022 15:54:02 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/3210-E80B-8CE6-4B1F>